



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, s/n - Telefone (0465) 34-1388 — São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 058/86

DE 03/11/1986

Publicado no Jornal
<i>10 Jornal Oficial</i>
Exemplar nº <i>2413</i>
Data <i>27 / 11 / 86</i>

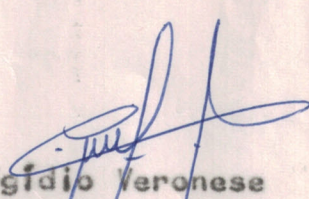
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Instituição Privada.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos na ordem de Cz\$ 27:236,00 (vinte e sete mil duzentos e trinta e seis cruzados) à C.N.E.C - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade de São Jorge d'Oeste, a partir de 01 de outubro à 31 de dezembro de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 041/85 de 08 de maio de 1985 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 03 de novembro de 1986.


Egidio Veronese

Prefeito Municipal